



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora submete à apreciação do Plenário a redação final do

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/94.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO ,
A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1994, NA FORMA QUE
ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais,

Considerando que até a data de 30/6/94 a atualização da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito era feita pelo INPC/IBGE do mês anterior;

Considerando que, ao fazer a conversão do subsídio e da verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito para o Real, não foi incorporada a inflação do mês de junho de 1994, da ordem de 48,24% (INPC/IBGE);

Considerando que a incorporação da inflação do mês de junho de 1994 não representa aumento real;

Considerando, afinal, o parecer do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), favorável a essa atualização,

aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º . E atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de julho de 1994, para os seguintes valores:

I - Prefeito

Subsídio.....	R\$	1.213,26
Verba de Representação.....	R\$	808,84
Total.....	R\$	2.022,10

II - Vice-Prefeito

Subsídio.....	R\$	303,31
Verba de Representação.....	R\$	201,55
Total.....	R\$	504,86

Art. 2º . As despesas com este Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Aprovado em 5/9/94

67 votos favoráveis a 1 voto contrário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º . Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1994.


José Helvécio F. de Rezende
Presidente


Roberto Dias da Silva
Vice-Presidente

José Joaquim Pinto (Barroso)
Secretário